

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.923

DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.437.797,77 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.437.797,77 autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

45.10.15.452.0114.1262.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	30.281,97
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	17.177,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	163.100,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	372.600,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.638,80
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	600.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	166.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	65.000,00
15.10.10.302.0070.1552.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	140.000,00
15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.880.000,00
49.11.28.846.0000.0041. 3.1.9000	OPERACOES ESPECIAIS	1.000.000,00
TOTAL		8.437.797,77

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	30.281,97
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	17.177,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	3.638,80
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	535.700,00
15.10.10.122.0071.2114.4.4.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	140.000,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	5.880.000,00
TOTAL		6.606.797,77

II – Na quantia de R\$ 1.831.000,00 oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de agosto de 2025.

ROGERIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento